

Relatório das publicações no mês de julho

- Edição 883, 01 de julho de 2016

Página 13 = 5,5 x 2 (altura x número de coluna) = 11,0 cm/col 51,1 x 4 (altura x número de coluna) = 204,4 cm/col Página 14 = 13,2 x 2 (altura x número de coluna) = 26,4 cm/col

TOTAL: 241,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 884, 06 de julho de 2016

Página 13 = 2,0 x 2 (altura x número de coluna) = 4,0 cm/col 50,7 x 2 (altura x número de coluna) = 101,4 cm/col 15,2 x 2 (altura x número de coluna) = 30,4 cm/col

TOTAL: 135,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 885, 08 de julho de 2016

Página 13 = 2,3 x 3 (altura x número de coluna) = 6,9 cm/col **TOTAL:** 6,9 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 886, 13 de julho de 2016

Página 22 = 51,2 x 6 (altura x número de coluna) = 307,2cm/col **Página 23 =** 51,0 x 6 (altura x número de coluna) = 306,0 cm/col TOTAL: 613,2 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 887, 20 de julho de 2016

Página 14 = 38,7 x 2 (altura x número de coluna) = 77,4 cm/col 50,7 x 2 (altura x número de coluna) = 101,4 cm/col **TOTAL:** 178,8 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 888, 22 de julho de 2016

Página 13 = 9,6 x 2 (altura x número de coluna) = 19,2 cm/col **TOTAL:** 19,2 cm² (centímetros/coluna).

- Edição 889, 27 de julho de 2016

Página 11 = 51,2 x 4 (altura x número de coluna) = 204,8 cm/col 14,5 x 2 (altura x número de coluna) = 29,0 cm/col **TOTAL: 233,8** cm² (centímetros/coluna).

- Edição 890, 29 de julho de 2016

Página 16 = 51,3 x 6 (altura x número de coluna) = 307,8 cm/col Página 20 = 51,3 x 6 (altura x número de coluna) = 307,8 cm/col Página 21 = 51,2 x 6 (altura x número de coluna) = 307,2 cm/col Página 22 = 51,2 x 3 (altura x número de coluna) = 153,6 cm/col 22,9 x 3 (altura x número de coluna) = 68,7 cm/col

TOTAL:1.145,1 cm² (centímetros/coluna).

Total geral: 2.574,6 cm/col x R\$ 1,20 = R\$ 3.089,52

Letícia de Souza Torres Sócia-administradora



Prefeitura Municipal de Irati - PR

Departamento de Tributação e Fiscalização Fone: (42)3907-3025 / Fax: (42)3907-3331 Rua Coronel Emílio Gomes, 22 CEP 84500-000 Número da Nota / Série 1057 / Única Data e Hora de Emissão: 29/07/2016 10:26

Código de Autencidade: 0000F405C

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

		PRESTADOR DE SERVIÇOS

×

Nome/Razão Social:	IRATI HOJE LTDA		
Nome Fantasia:	HOJE CENTRO SUL		
CPF/CNPJ:	04183250000165	Alvará:	10330
Telefone:	1	E-mail:	financeiro@hojecentrosul.com.br
Regime Tributário:	Optante pelo Simples Nacional		
Endereço:	NOSSA SENHORA DE FATIMA, 661, CENTRO -	84500-000 - Irati/PR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS					
CPF/CNPJ:	76178029000120	Alvará:			
Telefone:	(42)3667-8000 /	E-mail:	Não Informado		
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 370, CENTRO - 85155-000 - Inácio Martins/PR					

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE	Código Serviço	Descrição Serviço	Exigibilidade (Natureza da Operação)	Retido?	Aliquota (%)	Valor Serviço	Deduções /Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
5812-3/00	17.06	Publicação de atos oficiais no mês de julho, totalizando 2.574,6 cm/col x R\$ 1,20 = R\$ 3.089,52.	Imunidade	Não	0,00	R\$ 3.089,52	R\$ 0,00	R\$ 3.089,52	R\$ 0,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL						
Valor Serviços	Deduções/Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS			
R\$ 3.089,52	R\$ 0,00	R\$ 3.089,52	R\$ 0,00			

IMPOSTOS FEDERAIS

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
R\$ 0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Municipío de Incidência: Irati-PR

Esta NFS-e foi emitida com fundamento na Lei № 2168-04.

Pagamento: Caixa Econômica Federal AG 0390 Conta 1561-6 (Irati Hoje Ltda.)/ Valor aproximado de tributos: R\$ 570,02 (18,45%). Fonte: IBPT

Súmulo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até 25,8.000,00 (setenta e oito mil reais).

A CÂLERA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICI

PAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):

10.000.00.000.0000.0.000

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.00.000.0000.0000.0000
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.09.36.00.000
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.2.255
10.002.08.244.0801.20

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath Prefeito Municipal

LEI Nº 4161

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância le até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICI-AL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adiional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos noventa mil reais):

| Subjementacio | 11:000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | 11:001.00.000.0000.0000 | OPETO DE SERVIÇOS URBANOS | OPETO DE SERVIÇOS URBANOS | UNIO, UTBANAS : SARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA | 33:90.30.000.000 | 504 MATERIAL DE CONSUMO | SOUR | UTBANA | SARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA | 33:90.30.000.000 | 504 MATERIAL DE CONSUMO | SOUR | UTBANA | SARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA |

rt. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior erão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na fonte de recurso.

.rt. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 17 julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath. Prefeito Municipal

AT 100 DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispenya nº 44/2016. Objeto: Aquisição de materiais para construção de poços artesianos para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA ME, CNPJ da Contratada: 22.672.811/0001-71. Valor Contratado: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II. Inácio Martins,

Marino Kutianski - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 16/2016. Objeto: Contratacao de profissional para realizacao de Leilao para venda de bens moveis patrimoniais diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SILVIO DE SOUZAMARIANO, CNPJ da Contratada: . Valor Contratado: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/ Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, vinte e sete dias de junho de 2016 Marino Kutianski- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79, do Capítulo III, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder licença a servidora ADRIELE APARECIDA NUNES, matricula nºs 777-1 e 777-2 por motivo de doença familiar, com redução de 30% sobre seus vencimentos, conforme respaldo no artigo nº 100 do Estatuto dos Servidores do Município de Inácio Martins, conforme requerimento e parecer jurídico.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016 MARINO KUTIANSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2016

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 79, do Capítulo III, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar as férias da servidora EVANISE MARIA DE ANDRADE - MATRICULA 213-1, ocupante do cargo de Assistente Admini tivo V, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, no período de 18/07/2016 a 0 2016 - 15 dias - referente ao período aquisitivo de 2013/2014, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.